

RELATÓRIO

NIPGº. 10047/25	Data: 2024.04.23	Processo: 19/CPN/S/25
Assunto: Relatório - Concurso de conceção para realização e implantação de obra de arte escultórica em espaço público Vale de Ílhavo, sobre o tema: Cardadores		

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

1. Enquadramento

No dia 15 de abril de 2025 e após a realização do ato público de abertura do invólucro “TRABALHO”, reuniu o Júri do **“Concurso de conceção para realização e implantação de obra de arte escultórica em espaço público Vale de Ílhavo, sobre o tema: Cardadores”**, com a Ref. 19/CPN/S/25, nos termos do disposto no artigo 219.º A e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, em conformidade com o respetivo Termo de Referência, para proceder à apreciação do trabalho de conceção apresentado.

A reunião foi presidida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João António Filipe Campolargo, e teve a presença do Sr. Arquiteto Paulo Lousinha, vencedor da 1.ª Edição - Ano 2023 (obras referentes a 2019 a 2023) do Prémio Municipal de Arquitetura – António Sarrico, do Sr. Eng. Civil, José Miguel Cardoso Vieira Ferreira Estrela, em representação da Ordem dos Engenheiros e a sua Delegação Distrital de Aveiro, do Sr. Presidente da direção de “Os Cardadores de Vale de Ílhavo - Associação Cultural e Recreativa”, João Francisco Ferreira Pinho e da Sra. Vereadora, Eng.ª Mariana Ramos, constituindo os elementos do Júri do procedimento.

2. Propostas apresentadas

Foi apresentada uma única proposta com n.º de identificação 10047/25.

3. Análise

Na análise à proposta apresentada a concurso, o Júri propõe a exclusão da mesma, de acordo com a alínea o), n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 70.º, ambos artigos do Código dos Contratos Públicos, e da Cláusula 10.ª dos Termos de Referência, por a proposta apresentada não apresentar todos os documentos solicitados, de acordo com a Ata de abertura, anexa ao presente relatório.

Tendo sido a única proposta apresentada, não é possível proceder à adjudicação no âmbito do presente procedimento, por inexistência de propostas válidas.

Nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, se todas as propostas apresentadas, tenham sido excluídas.

De acordo com o 80.º do CCP a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.

Após a publicação do presente relatório será marcado um ato público para abertura do invólucro “CONCORRENTE”, onde se encontram os documentos de identificação.

4. Conclusão

Do exposto o Júri propõe a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 79.º e 80.º do CCP na sua redação atual.

Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo

Dr. João António Filipe Campolargo

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

NIPGº. 10047/25	Data: 2024.04.15	Processo: 19/CPN/S/25
Assunto: Concurso de conceção para realização e implantação de obra d e arte escultórica em espaço público Vale de Ílhavo, sobre o tema: Cardadores		

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

No dia 15 de abril de 2025, reuniu o Júri do “Concurso de conceção para realização e implantação de obra de arte escultórica em espaço público Vale de Ílhavo, sobre o tema: Cardadores” para, em conformidade com o respetivo Termo de Referência e Caderno de Encargos, proceder à apreciação dos trabalhos de conceção apresentados.

A reunião foi presidida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João António Filipe Campolargo, e teve a presença do Sr. Arquiteto Paulo Lousinha, vencedor da 1.ª Edição - Ano 2023 (obras referentes a 2019 a 2023) do Prémio Municipal de Arquitetura – António Sarrico, do Sr. Eng. Civil, José Miguel Cardoso Vieira Ferreira Estrela, em representação da Ordem dos Engenheiros e a sua Delegação Distrital de Aveiro, do Sr. Presidente da direção de “Os Cardadores de Vale de Ílhavo - Associação Cultural e Recreativa”, João Francisco Ferreira Pinho e da Sra. Vereadora, Eng.ª Mariana Ramos, constituindo os elementos do Júri do procedimento.

1) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

De acordo com a cláusula 15.º dos Termos de Referência, a seleção será efetuada ao concorrente que obtenha a pontuação mais elevada da classificação final, resultante das classificações obtidas em cada um dos fatores e subfatores, pela aplicação da seguinte formula:

$$CF= [A \times 0,15 + B \times 0,10 + C \times 0,15 + D \times 0,20 + E \times 0,15+ F \times 0,25]$$

Em que:

CF – Classificação Final

A – Qualidade da proposta

B – Coerência e adequação à paisagem urbana

C – Grau de conexão com a temática dos Cardadores e a valorização da identidade comunitária

D - Viabilidade económica, sustentabilidade, viabilidade técnica/exequibilidade, perenidade e custos de manutenção da proposta

E - Inovação, criatividade, originalidade conceptual, clareza visual e estética

F - Custo e prazo de execução

Fator (A) Qualidade da resposta aos objetivos consagrados nos presentes termos de referência (15%)

Este fator será avaliado com a seguinte pontuação:

Qualidade da Proposta	Pontuação
Nada satisfatório (Fora dos objetivos consagrados)	0
Insatisfatório	1
Satisfatório	3
Bom	6
Muito Bom	10

Fator (B) Coerência e adequação à paisagem urbana (10%)

Este fator será avaliado com a seguinte pontuação:

Integração no espaço urbano	Pontuação
Nada satisfatório	0
Insatisfatório	1
Satisfatório	3
Bom	6
Muito Bom	10

Fator (C) Grau de conexão com a temática dos Cardadores e a valorização da identidade comunitária (15%)

Este fator será avaliado com a seguinte pontuação:

Pertinência cultural	Pontuação
Nada satisfatório	0
Insatisfatório	1
Satisfatório	3
Bom	6
Muito Bom	10

Fator (D) Viabilidade económica, sustentabilidade, viabilidade técnica/exequibilidade, perenidade e custos de manutenção da proposta (20%)

O fator D é obtida através da seguinte fórmula:

$$D = VE * 25\% + ScM * 50\% + P * 25\%$$

Em que:

VE- Subfactor viabilidade económica

ScM – Subfactor Sustentabilidade e Custos de Manutenção

P – Subfactor Perenidade

VE- Subfactor viabilidade económica

Este subfactor será pontuado com a seguinte avaliação:

VE: Viabilidade Económica (25%)	Pontuação
Sem viabilidade económica	0
Insatisfatório	1
Satisfatório	3
Bom	6
Muito Bom	10

ScM – Subfator Sustentabilidade e Custos de Manutenção

Este subfactor será pontuado com a seguinte avaliação:

ScM: Sustentabilidade e Custos de Manutenção (50%)	Pontuação
Nada satisfatório	0
Insatisfatório	1
Satisfatório	3
Bom	6
Muito Bom	10

P – Subfator Perenidade

Este subfactor será pontuado com a seguinte avaliação:

P: Perenidade (25%)	Pontuação
Nada satisfatório	0
Insatisfatório	1
Satisfatório	3
Bom	6
Muito Bom	10

Fator (E) Inovação, criatividade, originalidade conceptual, clareza visual e estética da proposta (15%)

Este fator será avaliado com a seguinte pontuação:

Inovação, Criatividade, originalidade conceptual, clareza visual e estética da proposta	Pontuação
Nada satisfatório	0
Insatisfatório	1
Satisfatório	3
Bom	6
Muito Bom	10

Fator (F) Custo e Prazo de execução (25%)

O fator F é obtida através da seguinte fórmula:

$$(F)=CE*30\%+PE*70\%$$

Em que:

CE – Custo de execução

PE - Prazo de execução

Este subfactor será pontuado com a seguinte avaliação:

CE: Custo de Execução (30%) (valores sem IVA)	Pontuação
Até 40.650,00 euros	0
ENTRE 40.649,99 e 35.500,00 euros	1
ENTRE 35.499,99 e 30.000 euros	3
ENTRE 29.999,99 e 25.000 euros	6
Inferior a 25.000 euros	10

Este subfactor será pontuado com a seguinte avaliação:

PE: Prazo de Execução (70%)	Pontuação
Superior a 60 dias seguidos	0
Entre 51 e 60 dias seguidos	1
Entre 46 e 50 dias seguidos	3
Entre 30 e 45 dias seguidos	6
Inferior a 25.000 euros	10

2) ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE MATERIALIZAM OS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

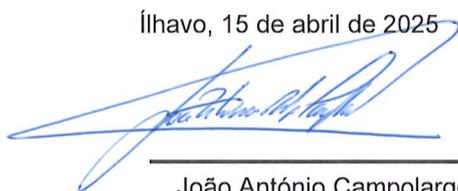
Trabalho com n.º de identificação 10047/25

1. Os documentos foram entregues dentro do prazo legal estabelecido para o efeito e encontravam-se instruídos nos termos da cláusula 11.º “Modo de Apresentação dos Documentos” dos Termos de Referência.

2. Para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 219.º-D do CCP, os Trabalhos de Conceção a apresentar devem observar os requisitos estabelecidos no Programa Preliminar e possuir a forma de Projeto, sendo constituídos por elementos escritos e desenhados contendo:

	Descrição	Documentação recebida	
		Sim	Não
1	Memória Descritiva e Justificativa da Proposta Apresentada	✓	
2	Planta de Implantação:		✓
3	Documentos gráficos e desenhados		✓
4	Declaração de autoria		✓
5	Estimativa do Custo e Prazo de execução	✓	
6	Plano de Manutenção	✓	
7	Painéis formato A1		✓
8	Documentos que instruem a proposta		✓
9	Documentos digitais		✓

Ílhavo, 15 de abril de 2025



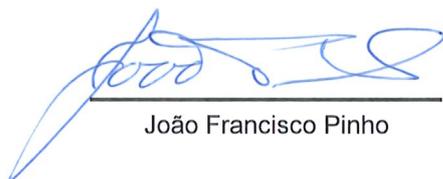
João António Campolargo



Paulo Lousinha



José Miguel Estrela



João Francisco Pinho



Mariana Ramos